



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Guguinha Moov Jampa – PSD

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2025
AUTORIA: VEREADOR GUGUINHA MOOV JAMPA – PSD

**MODIFICA O INCISO III DO ART. 57 DO
REGIMENTO INTERNO DESTA CASA
LEGISLATIVA PARA FINS DE
IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA
ELETRÔNICO DE DISTRIBUIÇÃO DE
RELATORIAS DAS MATÉRIAS NAS
COMISSÕES PERMANENTES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Modifica o Inc. III do art. 57 do Regimento Interno desta Casa, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 57. (...)

III – receber matéria destinada à Comissão, dando conhecimento das mesmas aos seus membros, devendo a relatoria ser feita através de sistema eletrônico de distribuição, nos moldes utilizados pelo Poder Judiciário na distribuição de seus processos, podendo tal sistema ser desenvolvido pela equipe de Tecnologia da Informação deste Poder Legislativo, o qual utilizará um algoritmo que realizará o sorteio do(a) Relator(a) de forma aleatória.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 09 de junho de 2025.

GUGUINHA MOOV JAMPA
Vereador – PSD



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Guguinha Moov Jampa – PSD

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Resolução, ora apresentado, tem por objetivo **“MODIFICAR O INCISO III DO ART. 57 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA PARA FINS DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE DISTRIBUIÇÃO DE RELATORIAS DAS MATÉRIAS NAS COMISSÕES PERMANENTES”**.

A proposição em comento visa implementar uma distribuição equânime das matérias de maneira justa e sem que haja interferência ou direcionamento das sobreditas relatorias.

Esse Projeto de Resolução atende aos preceitos constitucionais da IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, EFICIÊNCIA, LEGALIDADE, e principalmente do relevantíssimo **INTERESSE PÚBLICO**.

A medida se faz necessário, inclusive, para a livre distribuição das relatorias das matérias, amparando, ainda, que essa distribuição atenda a plenitude das representações dos mandatos outorgados pelo Povo.

Hoje as relatorias são distribuídas pelo Poder soberano dos Presidentes das Comissões temáticas permanentes desta Casa que livremente escolhem ao seu bel prazer as relatorias, aonde muitas vezes tais designações atendem a interesses interno e/ou externos, deixando de lado o interesse da população.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Resolução à elevada apreciação dos (as) Nobres Pares que integram essa Augusta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação regimental, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma.

Sala das Sessões, Plenário Senador Humberto Lucena, em 09 de junho de 2025.

GUGUINHA MOOV JAMPA
Vereador - PSD